

## **Resolução SEHAB nº 012, de 29 de março de 2022**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Retificar o anexo I da Resolução Sehab 010/2022, de 28 de março de 2022:

- I) Onde se lê: “Matrícula nº 10.226, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, em nome de Pedro Henrique Prates”, leia-se “Matrícula nº 110.226, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, em nome de Pedro Henrique Prates”;
- II) Onde se lê “ Matrícula nº 190.516, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, em nome de Luis Gustavo Delphino e Jaqueline Delphino de Sousa Barros”, leia-se “ Matrícula nº 190.516, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, em nome de Luis Gustavo Delphino e Jaqueline Delphino de Sousa Barros”.

**Art. 2º** As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br> .

**§ 1º** É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

**§ 2º** A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

**§ 3º** Não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

**Sorocaba, 29 de março de 2022.**

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**